



## Prefeitura Municipal de Potirendaba

Praça Bom Jesus, 990 - Fone (17) 3827-9200 - Fax: (17) 3827-9210

C.N.P.J.: 45.094.901/0001-28 - CEP 15105-000 - Potirendaba - SP

Site: [www.pmpotirendaba.com.br](http://www.pmpotirendaba.com.br)

e-mail: [pmpotirendaba@pmpotirendaba.com.br](mailto:pmpotirendaba@pmpotirendaba.com.br)



### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL – Nº 001 DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

"Autoriza o município a criar cargos no quadro de Pessoal, que compõem o anexo II, da Lei 1.543 de 18 de março de 1994, bem como a criação de empregos para atender Convênios mantidos com os governos Federais e Estaduais, reestruturando provisoriamente o quadro de pessoal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, **Dr. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES**, no exercício de suas atribuições legais e com base no art. 62, n. III, da Lei Orgânica do Município,

#### **FAZ SABER**

À Câmara Municipal, que aprova, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar os seguintes cargos, mantidas suas respectivas lotações e dotações orçamentárias, todas em consonância com o Anexo II da Lei Municipal 1.543 de 18 de Março de 1994, bem como suas alterações.

**Governo do Povo**



## Prefeitura Municipal de Potirendaba

Praça Bom Jesus, 990 - Fone (17) 3827-9200 - Fax: (17) 3827-9210

C.N.P.J.: 45.094.901/0001-28 - CEP 15105-000 - Potirendaba - SP

Site: www.pmpotirendaba.com.br

e-mail: pmpotirendaba@pmpotirendaba.com.br



I – São criados os seguintes cargos que compõe o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal::

MÓDULO I			
NÍVEL MÉDIO			
Quantidade	Cargo:	Ref . Salarial	Carga Horária
02	Operador de CPD	10	44

MÓDULO II			
NÍVEL SUPERIOR			
Quantidade	Cargo:	Ref . Salarial	Carga Horária
02	Enfermeiro	11	44
03	Assistente Social	13	44
02	Psicólogo	10	20

Governo do Povo



## Prefeitura Municipal de Potirendaba

Praça Bom Jesus, 990 - Fone (17) 3827-9200 - Fax: (17) 3827-9210

C.N.P.J.: 45.094.901/0001-28 - CEP 15105-000 - Potirendaba - SP

Site: [www.pmpotirendaba.com.br](http://www.pmpotirendaba.com.br)

e-mail: [pmpotirendaba@pmpotirendaba.com.br](mailto:pmpotirendaba@pmpotirendaba.com.br)



**Artigo 2º** - A criação dos referidos cargos não obriga a respectiva nomeação ou ocupação dos mesmos.

**Artigo 3º** - Tendo em vista a necessidade de manter o bom andamento dos serviços públicos, especialmente face ao Concurso Público objeto da Lei Complementar 002/2006, fica autorizada a realização de Prova de Avaliação de Desempenho nos termos Constitucionais visando a aprovação para fins de estágio probatório, o qual poderá ser regulamentado por Decreto.

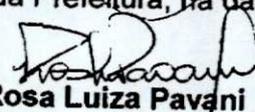
**Artigo 4º** - Nos termos da justificativa que acompanha o presente, a quantidade de cargos criado atende a um planejamento de longo prazo, que também serão objeto de Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS).

**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, conforme Anexo I.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 10 de setembro de 2007.

  
**CARLOS ADALBERTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
**Rosa Luiza Pavani**